



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESCO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



Ata da Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Nona Legislatura da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no plenário desta Casa, sob a presidência do vereador ODAIR JOSÉ RODRIGUES, com a presença dos seguintes vereadores: DIOMAR ANTÔNIO CASTOLDI, EDMATELMA RODRIGUES PINTO, ELISANA SIRIACO DO CARMO, FAGNER DE SOUZA CARDOSO, GERALDO DOS SANTOS, HIAGO MOREIRA GAVIOLI, RIVELINO DIAS e ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI. Após constar quorum regimental, foi dado início à sessão e o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a leitura do material do expediente, que constou: leitura da *Ata da Sessão anterior*, que após lida e não havendo retificação, foi submetida à votação, ficando aprovada por unanimidade; leitura do *Parecer Contrário da Comissão de Justiça (CCRJ)*, ao *Projeto de Lei nº 050/2025 – do Legislativo Municipal*; leitura do *Parecer Contrário da Comissão de Justiça (CCRJ)*, ao *Projeto de Lei nº 054/2025 – do Executivo Municipal*. E não havendo mais matérias para serem lidas no material do expediente, seguiu-se com o uso da tribuna do PEQUENO EXPEDIENTE, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos ao uso da tribuna do pequeno expediente, passou-se ao uso da tribuna do GRANDE EXPEDIENTE, e o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador DIOMAR, que iniciou sua fala cumprimentando o senhor presidente, os membros da mesa diretora, os demais vereadores e o público presente, mencionando nominalmente a ex-vereadora ELISAMA, o senhor PITA e o público que acompanhava a sessão de forma remota. Em sua fala, o vereador explicou que trataria do projeto referente à organização e estruturação da assessoria jurídica da Câmara Municipal, relatado pela vereadora EDMATELMA, a quem declarou apoio. Destacou que acompanhou integralmente o parecer da relatora, reconhecendo a importância de manter a prerrogativa de contratar um novo assessor jurídico, mesmo que não seja necessária a contratação imediata. O vereador foi aparteado pelo presidente, vereador ODAIR (MANO), que esclareceu aos presentes que a proposta discutida não objetiva a contratação imediata de outro assessor jurídico, mas sim garantir o direito de contratar, caso seja necessário futuramente. O vereador MANO explicou que, desde o dia 10 de dezembro de 2024, a câmara perdeu esse direito, o que compromete a autonomia do legislativo. Fez uma analogia, afirmando que ter o direito não significa necessariamente exercê-lo, comparando à posse de uma arma, onde a pessoa pode ter o direito, mas não é obrigada a adquirir. Reforçou que a proposta busca restituir essa prerrogativa à Câmara, preservando sua independência administrativa, sem qualquer obrigatoriedade de contratação no momento. Por fim, pediu o entendimento de todos os vereadores e da sociedade sobre a importância de manter resguardado esse direito, para que a Casa Legislativa não fique limitada juridicamente em suas futuras decisões. Retornando a palavra, o vereador DIOMAR enfatizou que o corpo jurídico atual cumpre bem as suas funções, mas que eventuais situações novas poderiam exigir reforço técnico. Por isso, pediu que os vereadores atuassem com



Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



responsabilidade e cautela ao analisar a matéria, classificando como equivocado e arriscado retirar tal direito adquirido. Ao finalizar, defendeu a valorização dos servidores de carreira e do corpo técnico da câmara, ressaltando que são eles que garantem a continuidade e a qualidade do trabalho legislativo. Solicitou que todos os parlamentares refletissem com atenção sobre o projeto, visando proteger a autonomia e a boa gestão do Poder Legislativo municipal, agradeceu pela oportunidade e encerrou sua fala. E não havendo mais oradores inscritos ao uso da tribuna do grande expediente, seguiu-se com a ORDEM DO DIA, e o senhor presidente solicitou à senhora secretária que fizesse a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação do 2º turno do Projeto de Lei nº 053/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Seguiu-se com a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação do Parecer Contrário da Comissão de Justiça (CCRJ), ao Projeto de Lei nº 050/2025 – do Legislativo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida, foi feita a chamada nominal dos nobres vereadores para a votação do Parecer Contrário da Comissão de Justiça (CCRJ), ao Projeto de Lei nº 054/2025 – do Executivo Municipal, e após votação ficou aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. O senhor presidente fez um requerimento verbal ao Plenário, pedindo a dispensa do 3º turno de votação do projeto de lei nº 053/2025, tendo em vista que ele foi aprovado por unanimidade em 1º e 2º turnos de votação, e o plenário acatou por unanimidade. E não havendo mais matérias para serem votadas na presente ordem do dia, seguiu-se com o uso da tribuna das EXPLICAÇÕES PESSOAIS, e não houve orador inscrito. E não havendo oradores inscritos na tribuna das explicações pessoais, nem mais matérias para serem tratadas, o senhor presidente agradeceu a presença dos nobres vereadores, do público presente e declarou encerrada a presente sessão, seguindo-se esta ata assinada pelos membros da Mesa Diretora.

